

Bom Pastor Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 52.626.676/0001-99 – NIRE 35.262.449.268

1ª Alteração de Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte: I. Ângelo Geraldo Pereira, brasileiro, empresário, divorciado, RG nº 11.789.110-1 SSP/SP, CPF nº 849.308.028-49, com escritório na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565; Único sócio da Bom Pastor Participações Ltda. CNPJ sob nº 52.626.676/0001-99, NIRE 35.262.449.268, com sede na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, decide realizar a seguinte alteração: 1. Aumento de Capital Social. 1.1. Em virtude do ingresso dos novos sócios abaixo qualificados, o capital social da sociedade é aumentado dos atuais R\$1.000,00 (mil reais) para R\$4.861.953,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais), mediante a emissão de 4.860.953 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e três) novas quotas sociais, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, que perfazem um montante de R\$4.860.953,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais), conforme segue: 1.1.1. A sócia ingressante Paraíba 191 Participações Ltda. CNPJ nº 50.250.325/0001-09, NIRE 35.231.018.893, com sede na Rua Ceará, nº 47, sala 27, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, neste ato representada por Ângelo Geraldo Pereira, já qualificado, subscreve e integraliza R\$1.977.436,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais) mediante a conferência de 1.977.436 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis) quotas de sua propriedade das sociedades listadas a seguir: (a) 1.965.232 (um milhão, novecentas e sessenta e cinco mil e duzentas e trinta e duas) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Planos Assistenciais Ltda., CNPJ sob nº 50.223.433/0001-84, NIRE 35.261.077.201, com sede na Rua Ceará nº 47, sala 47, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, no valor nominal total de R\$1.965.232,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais); (b) 4.068 (quatro mil e sessenta e oito) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Serviços Funerários Ltda., CNPJ nº 50.250.325/0001-09, NIRE 35.261.091.131, com sede na Rua Ceará, nº 47, sala 48, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, no valor nominal total de R\$4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais); (c) 4.068 (quatro mil e sessenta e oito) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Inteligência e Benefícios Ltda., CNPJ nº 52.718.371/0001-07, NIRE 35.262.504.111, com sede na Rua Ceará, nº 47, sala 50, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, no valor nominal total de R\$4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais); e (d) 4.068 (quatro mil e sessenta e oito) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Cemitérios e Crematórios Ltda., CNPJ nº 52.699.770/0001-78, NIRE 35.262.496.641, com sede na Rua Ceará, nº 47, sala 49, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, no valor nominal total de R\$4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais). 1.1.2. A sócia ingressante Edsonema Participações Ltda., CNPJ nº 33.454.152/0001-13, NIRE 35.231.476.693, com sede na Rua Ceará, nº 47, sala 27, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, neste ato representada por Nelson Pereira Neto, brasileiro, empresário, casado, RG nº 30.356.900-1 SSP/SP, CPF nº 260.353.118-22, com escritório na Rua Ceará, nº 47, sala 27, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, subscreve e integraliza R\$1.839.385,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais) mediante a conferência de 1.839.385 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco) quotas sociais de sua propriedade das sociedades listadas a seguir: (a) 1.828.033 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil e trinta e três) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Planos Assistenciais Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$1.828.033,00 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil e trinta e três reais); (b) 2.784 (três mil e setecentas e oitenta e quatro) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Serviços Funerários Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$3.784,00 (três mil e setecentas e oitenta e quatro reais); (c) 3.784 (três mil e setecentas e oitenta e quatro) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Inteligência e Benefícios Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$3.784,00 (três mil e setecentas e oitenta e quatro reais); e (d) 3.784 (três mil e setecentas e oitenta e quatro) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Cemitérios e Crematórios Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$3.784,00 (três mil e setecentas e oitenta e quatro reais). 1.1.3. A sócia ingressante CAN Participações Ltda., CNPJ nº 39.695.869/0001-33, NIRE 35.236.549.899, com sede na Rua Monte Pascoal, nº 120, Residencial Greville, Limeira/SP, CEP: 13.482-391, neste ato representada por Carlos Alberto Nicolau, brasileiro, empresário, casado, RG nº 14.031.439 SSP/SP, CPF nº 064.790.218-43, com escritório na Rua Monte Pascoal, nº 120, Residencial Greville, Limeira/SP, CEP: 13.482-391, subscreve e integraliza R\$19.443,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e três reais) mediante a conferência de 19.443 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e três) quotas sociais de sua propriedade das sociedades listadas a seguir: (a) 19.323 (dezenove mil e trezentos e vinte e três) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Planos Assistenciais Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$19.323,00 (dezenove mil e trezentos e vinte e três reais); e (b) 40 (quarenta) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Serviços Funerários Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$40,00 (quarenta reais); e (c) 40 (quarenta) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Inteligência e Benefícios Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$40,00 (quarenta reais); e (d) 40 (quarenta) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Cemitérios e Crematórios Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$40,00 (quarenta reais). 1.1.4. A sócia ingressante ART Participações Ltda., CNPJ nº 37.093.326/0001-10, NIRE 35.236.008.969, com sede na Rua Faro, nº 297, Parque Residencial Roland III, Limeira/SP, CEP: 13.484-587, neste ato representada por Antonio Roberto Theresa, brasileiro, empresário, casado, RG nº 9.587.300 SSP/SP, CPF nº 962.313.608-06, com escritório na Rua Faro, nº 297, Parque Residencial Roland III, Limeira/SP, CEP: 13.484-587, subscreve e integraliza R\$305.268,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais) mediante a conferência de 305.268 (trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e oito) quotas sociais de sua propriedade das sociedades listadas a seguir: (a) 303.384 (trezentas e três mil e trezentas e oitenta e quatro) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Planos Assistenciais Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$303.384,00 (trezentas e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais); (b) 628 (seiscentas e vinte e oito) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Planos Assistenciais Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$628,00 (seiscentas e vinte e oito reais); (c) 628 (seiscentas e vinte e oito) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Inteligência e Benefícios Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$628,00 (seiscentas e vinte e oito reais); e (d) 628 (seiscentas e vinte e oito) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Cemitérios e Crematórios Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$628,00 (seiscentas e vinte e oito reais). 1.1.5. A sócia ingressante NMT Participações Ltda., CNPJ nº 37.121.612/0001-42, NIRE 35.236.014.527, com sede na Rua Mario Souza Queiroz, nº 231, Boa Vista, Limeira/SP, CEP: 13.486-105, neste ato representada por Natal Manoel Theresa, brasileiro, empresário, casado, RG nº 6.288.816, CPF nº 821.967.888-72, com escritório na Rua Mario Souza Queiroz, nº 231, Boa Vista, Limeira/SP, CEP: 13.486-105, subscreve e integraliza R\$305.268,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais) mediante a conferência de 305.268 (trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e oito) quotas sociais de sua propriedade das sociedades listadas a seguir: (a) 303.384 (trezentas e três mil e trezentas e oitenta e quatro) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Planos Assistenciais Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$303.384,00 (trezentas e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais); (b) 628 (seiscentas e vinte e oito) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Planos Assistenciais Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$628,00 (seiscentas e vinte e oito reais); (c) 628 (seiscentas e vinte e oito) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Inteligência e Benefícios Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$628,00 (seiscentas e vinte e oito reais); e (d) 628 (seiscentas e vinte e oito) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Cemitérios e Crematórios Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$628,00 (seiscentas e vinte e oito reais). 1.1.6. A sócia ingressante OFS Participações Ltda., CNPJ nº 36.633.682/0001-17, NIRE 35.235.940.622, com sede na Rua Angelina Baitz dos Santos, nº 426, Porto Real I, Limeira/SP, CEP 13.486-711, neste ato representada por Osvaldo Fernando de Souza, brasileiro, casado, empresário, RG nº 22.369.705-9 SSP/SP, CPF nº 123.278.318-81, com escritório na Rua Angelina Baitz dos Santos, nº 426, Porto Real I, Limeira/SP, CEP 13.486-711, subscreve e integraliza R\$95.275,00 (noventa e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais) mediante a conferência de 95.275 (noventa e cinco mil e duzentos e setenta e cinco) quotas sociais de sua propriedade das sociedades listadas a seguir: (a) 94.687 (noventa e quatro mil e seiscentas e oitenta e sete) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Planos Assistenciais Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$94.687,00 (noventa e quatro mil e seiscentas e oitenta e sete reais); (b) 196 (cento e noventa e seis) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Serviços Funerários Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$196,00 (cento e noventa e seis reais); (c) 196 (cento e noventa e seis) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Inteligência e Benefícios

Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$196,00 (cento e noventa e seis reais); (d) 196 (cento e noventa e seis) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Cemitérios e Crematórios Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$196,00 (cento e noventa e seis reais). 1.1.8. A sócia ingressante GBP7 Participações Ltda., CNPJ nº 52.866.911/0001-08, NIRE 35.262.583.550, com sede na Avenida da Saudade, nº 57, Jardim Guanciale, Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13.236-070, neste ato representada pelo por Gerson Bernardino, brasileiro, casado, empresário, RG nº 24.603.127-X SSP/SP, CPF nº 120.867.478-10, com escritório na Avenida da Saudade, nº 57, Jardim Guanciale, Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13.236-070, subscreve e integraliza R\$13.610,00 (treze mil, seiscentos e dez reais) mediante a conferência de 13.610 (treze mil, seiscentos e dez) quotas sociais de sua propriedade das sociedades listadas a seguir: (a) 13.526 (treze mil e quinhentas e vinte e seis) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Planos Assistenciais Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$13.526,00 (treze mil e quinhentas e vinte e seis reais); (b) 28 (vinte e oito) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Cemitérios e Crematórios Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$28,00 (vinte e oito reais); (c) 28 (vinte e oito) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Inteligência e Benefícios Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$28,00 (vinte e oito reais); e (d) 28 (vinte e oito) quotas sociais emitidas pela Companhia Nacional de Cemitérios e Crematórios Ltda., acima definida, no valor nominal total de R\$28,00 (vinte e oito reais). 2. Retirada. 2.1. Na presente data, o sócio Ângelo Geraldo Pereira, já acima qualificado, exerce o seu direito de retirada, de forma irrevogável e irrevogável, nos termos da lei. 2.2. As sócias ingressantes e a sociedade aceitam o exercício do direito de retirada do sócio retirante para, nos termos da IN DREI nº 81/2020, Anexo IV, formalizar a liquidação de suas quotas sociais. 2.3. O sócio retirante Ângelo Geraldo Pereira, as sócias ingressantes e a sociedade acordam que os haveres devidos pela liquidação das quotas sociais montam em R\$1.000,00 (mil reais), pagos mediante transferência de fundos disponíveis pela sociedade ao sócio retirante Ângelo Geraldo Pereira. O sócio retirante Ângelo Geraldo Pereira outorga a máis ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatível quitação em relação ao período em que participou do capital social da sociedade como sócio, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título. 2.4. Considerando o disposto nos itens 2.1 e 2.2 acima, o capital social da sociedade será reduzido em R\$1.000,00 (mil reais), mediante o cancelamento das 1.000 (mil) quotas anteriormente detidas pelo sócio retirante Ângelo Geraldo Pereira, de modo que o capital social da sociedade passará a ser de R\$4.860.953,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais), dividido em 4.860.953 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentas e cinquenta e três) quotas representativas do capital social da sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. 3. Transformação do Tipo Societário. 3.1. Altera-se o tipo societário da sociedade empresarial limitada para "sociedade por ações de capital fechado", passando, portanto, a ser regida pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), por um estatuto social, e demais disposições legais, bem como pelos termos abaixo estabelecidos. 3.2. Altera-se a denominação social para "Bom Pastor Participações S.A.", passando a ser referida também como a "Companhia". 3.3. As sócias, que passam à condição de acionistas, neste ato e de comum acordo, aprovam a conversão da totalidade das 4.860.953 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentas e cinquenta e três) quotas sociais da sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, que pertencem ao montante de R\$4.860.953,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais), em 4.860.953 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As ações serão atribuídas aos acionistas na mesma proporção da participação que cada um atualmente possui no capital da sociedade pré-transformação em sociedade por ações, conforme descrito no Boletim de Subscrição que integra o presente instrumento como Anexo I. 3.4. As acionistas declaram que a Bom Pastor Participações S.A. é a continuação da Bom Pastor Participações Ltda. com os mesmos ativos, passivos, direitos e obrigações, sem qualquer interrupção de sua existência legal, inclusive com o aumento de capital e consequente subscrição e total integralização descrito neste instrumento. 3.5. A Companhia continuará a exercer a atividade empresarial com o mesmo objeto social, qual seja, a gestão de participação societária, podendo participar no capital de outras sociedades e na administração de bens de sua exclusiva propriedade. 3.6. Aprova-se a fixação de capital autorizado no montante de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do art. 168 da Lei das S.A., com a redação constante do estatuto social anexo, que integra o presente instrumento como Anexo II ("Estatuto Social"). 3.7. A Companhia será administrada por uma diretoria executiva e por um conselho de administração, os quais serão constituídos e exercerão as atribuições e os poderes conferidos por lei e de acordo com as disposições do Estatuto Social. 3.8. Elige-se, para compor o conselho de administração da Companhia: (i) Ângelo Geraldo Pereira, brasileiro, empresário, divorciado, RG nº 11.789.110-1 SSP/SP, CPF nº 849.308.028-49, com escritório na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565; (ii) Hércules Mariano Pereira, brasileiro, empresário, casado, RG nº 32.571.840-4 SSP/SP, CPF nº 220.416.328-79, com escritório na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565; (iii) Nelson Pereira Neto, brasileiro, empresário, casado, RG nº 30.356.900 SSP/SP, CPF nº 260.353.118-22, com escritório na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565; (iv) Daniela Samara Pereira, brasileira, empresária, casada, RG nº 30.356.902 SSP/SP, CPF nº 296.118.118-61, com escritório na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565; (v) Antonio Roberto Theresa, brasileiro, empresário, casado, RG nº 9.587.300 SSP/SP, CPF nº 962.313.608-06, com escritório na Rua Ceará, nº 47, sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-565, todos com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data e devidamente empossados conforme termos de posse que integram o presente instrumento como Anexo III. A remuneração dos conselheiros será definida em assembleia geral específica. 4. Consolidação do Estatuto Social. 4.1. Aprova-se o Estatuto Social, que deverá vigorar com a redação constante do documento que integra o presente como seu Anexo I. 1.1. A administração da Companhia fica autorizada e incumbida a praticar todos e quaisquer atos e providências que se fizerem necessários à implementação e formalização da transformação, ora deliberada e aprovada, bem como das demais deliberações tomadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral. 1.2. Este documento será assinado por meio eletrônico, reconhecendo-se e registrando-se que as assinaturas digitais conferem autenticidade, integridade e validade jurídica ao presente contrato social, obrigando-o de pleno direito. A data deste instrumento, para todos os fins, será a indicada abaixo, ainda que as assinaturas digitais ou eletrônicas sejam apostas em outra data. Limeira/SP, 14 de dezembro de 2023. Sócio Retirante: Ângelo Geraldo Pereira. Sócias Ingressantes: Paraíba 191 Participações Ltda. Por: Ângelo Geraldo Pereira; Edsonema Participações Ltda. Por: Nelson Pereira Neto; ART Participações Ltda. Por: Antonio Roberto Theresa; NMT Participações Ltda. Por: Natal Manoel Theresa; ZCV Participações Ltda. Por: Silvío Aparecido Biliatto; CAN Participações Ltda. Por: Carlos Alberto Nicolau; OFS Participações Ltda. Por: Osvaldo Fernando de Souza; GBP7 Participações Ltda. Por: Gerson Bernardino. Advogado(a): Marcela Steckelberg Nicoletti OAB/SP: 474.185. Anexo II. Estatuto Social da Bom Pastor Participações S.A. 1. Denominação Social. 1.1. A presente sociedade por ações de capital fechado é denominada: Bom Pastor Participações S.A. 2. Sede e Filiais. 2.1. A companhia tem a sua sede na Rua Ceará, nº 47 sala 52, Vila Cristovam, Limeira/SP, CEP: 13.480-56. 2.2. A companhia poderá abrir filiais ou subsidiárias em qualquer parte do território nacional ou no exterior. 3. Objeto Social. 3.1. A companhia tem como objeto social a gestão de participação societária, podendo participar no capital de outras sociedades e na administração de bens de sua exclusiva propriedade. 4. Prazo de Duração. 4.1. O prazo de duração da companhia é indeterminado e com início de atividade na data de sua constituição. 5. Capital Social. 5.1. O capital social é de R\$4.860.953,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais), dividido em 4.860.953,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil e novecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, sem valor nominal. 5.2. O capital social da companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404/76 e deste estatuto, até o limite de R\$100.000.000,00 (cem milhões reais), independentemente de deliberação da assembleia geral e de reforma estatutária. O aumento de capital, nos limites do capital autorizado aqui previsto, poderá ser realizado com emissão de ações ou bônus de subscrição, mediante deliberação do conselho de administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, respeitados os limites e condições estabelecidas na lei. 5.3. As ações terão a forma nominativa e a sua propriedade será comprovada pela devida inscrição do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, sendo vedada a emissão de certificados. 5.4. Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social da Companhia na proporção das que possuem, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias da aprovação do aumento. 5.5. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da companhia, respeitadas as disposições de eventual acordo de acionistas. 5.6. As ações são impenhoráveis, não podendo ser oneradas ou dadas em garantia por dívidas contraídas por um acionista em particular, não se permitindo, também, o arresto ou sequestro destas para garantia na execução de dívidas pessoais. 5.7. O capital social foi integralmente subscrito e integralizado com quotas da Companhia Nacional de Planos Assistenciais Ltda., Companhia Nacional de Serviços Funerários Ltda., Companhia Nacional de Inteligência e Benefícios Ltda. e Companhia Nacional de Cemitérios e Crematórios Ltda. 6. Assembleia Geral. 6.1. A assembleia geral de acionistas deliberará sobre todas as matérias de interesse da companhia, no que for pertinente aos seus interesses e aos dos acionistas, e serão realizadas anualmente (ordinária) dentro de 4 (quatro) meses após o final de cada exercício social e sempre que necessário (extraordinária), de forma presencial, semipresencial e/ou digital. 6.2. A assembleia geral, ordinária ou extraordinária, será convocada, com indicação da ordem do dia, (i) pelo conselho de administração ou (ii) pelo conselho fiscal, quando instalado, ou (iii) pelos acionistas, nos casos previstos em lei. 6.2.1. A convocação será na forma prevista nos artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/76, em horário e data definidos na convocação, juntamente com a ordem do dia. A convocação para assembleias gerais semipresenciais ou digitais deverá conter o link de acesso digital e respeitar os parâmetros da Seção VIII do Anexo V da IN DREI nº 81/2020. 6.2.2. Independentemente das formalidades previstas em lei e neste estatuto, será considerada regular a Assembleia nas quais comparecerem todos os acionistas. 6.3. Qualquer assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de 1/4 do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número do capital social

com direito a voto. 6.4. Os trabalhos de qualquer assembleia geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário. 6.5. Das deliberações de qualquer assembleia, será lavrada ata que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, podendo ser publicado apenas o seu extrato, observados os termos da lei para publicações eletrônicas. 6.6. Ressalvadas as exceções previstas, as deliberações em assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta das ações ordinárias com direito de voto, não se computando os votos em branco. 6.6.1. Somente poderão tomar parte em qualquer assembleia geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 12 (doze) horas antes da data de qualquer assembleia geral. Os acionistas com direitos sociais suspensos não poderão participar de qualquer assembleia geral. 7. Governança Corporativa. 7.1. A administração da companhia será exercida por um conselho de administração e uma diretoria executiva, bem como fiscalizada pelo conselho fiscal, se instalado, conforme previsto em lei e neste estatuto. 8. Conselho de Administração. 8.1. O conselho de administração será composto por 5 (cinco) ou 7 (sete) membros, acionistas ou não, todos eleitos com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e, a qualquer tempo, destituídos pela assembleia geral. Os conselheiros permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos, estendendo-se o prazo de gestão até esse momento. 8.2. Os conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse, devendo, para tanto, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 6.404/76. Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, ficará esta sem efeitos, salvo em caso de justificativa apresentada por escrito pelo conselheiro aceita em deliberação da assembleia geral. 8.3. Na qualidade de administradores qualificados, os conselheiros possuem deveres fiduciários para com a companhia, os acionistas e demais stakeholders, incluindo orientar e monitorar a diretoria, atuando como elo entre ela e os acionistas, observando à geração de valor sustentável no curto, médio e longo prazo. 8.4. A reunião do conselho de administração será convocada pelo conselheiro presidente com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data da realização da reunião. A convocação será efetuada por e-mail, contendo as seguintes informações: (i) local físico ou link para acesso virtual; (ii) data e hora; (iii) pauta detalhada, especificando os tópicos a serem discutidos; e (iv) eventuais documentos que serão objeto de deliberação. 8.5. As reuniões ocorrerão de acordo com a deliberação do conselho de administração, sendo que na primeira reunião do ano, será estabelecido um cronograma anual com a expectativa de pauta, temas a serem abordados e data de realização. 8.6. As reuniões do conselho de administração somente poderão ser instaladas com a presença de todos os conselheiros. 8.7. Cada conselheiro terá direito a um voto nas deliberações do conselho de administração, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos conselheiros. 8.8. Compete ao conselho de administração, sem prejuízo das demais responsabilidades: (a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia, o seu plano estratégico operacional e o orçamento, inclusive de suas sociedades controladas, coligadas e investidas; (b) definir a formação da diretoria, bem como eleger e destituir os seus membros, inclusive o Diretor Presidente, e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este estatuto e eventual acordo de acionistas; (c) nomear e destituir o conselheiro presidente; (d) recomendar aos acionistas o plano de desenvolvimento, capacitação, remuneração, forma de pagamento, bonificação e benefícios dos conselheiros; (e) definir plano de desenvolvimento, capacitação, remuneração, forma de pagamento, bonificação e benefícios dos diretores e demais funcionários da companhia e de suas sociedades controladas, coligadas e investidas; (f) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (g) convocar qualquer assembleia geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (h) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria para prestar contas aos acionistas; (i) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; (j) determinar a aplicação dos recursos dos fundos legais e estatutários, conforme sugestão do Diretor Presidente; (k) escolher e aprovar o agente de avaliação; (l) escolher e destituir os auditores independentes, com o auxílio do Diretor Presidente; (m) definir sobre a criação de comitês específicos; (n) abrir filiais; (o) aprovar o orçamento estratégico e orçamento anual da diretoria; (p) deliberar sobre qualquer aumento do capital social da companhia ou emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, conforme artigo 5.2 acima; (q) Aprovar a emissão de debêntures, obrigação, investimento, endividamento ou outorga de garantias pela companhia em valor superior ou igual a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e (r) gerir riscos. 8.9. Os conselheiros terão as seguintes responsabilidades: (a) coordenar as iniciativas relacionadas a ESG, incluindo sustentabilidade ambiental, social e de governança corporativa, compliance, auditoria, monitoramento e desenvolvimento de controle de riscos e interações com investidores; (b) elaborar documentos e materiais destinados assuntos para deliberação com os demais conselheiros; e (c) fiscalizar os comitês criados. 8.10. O presidente do conselho de administração terá as seguintes atribuições: (a) presidir e convocar as reuniões do conselho de administração; (b) coordenar as atividades dos conselheiros; (c) garantir que os conselheiros recebam informações completas e oportunas; (d) facilitar a comunicação e interação entre os Acionistas, os demais conselheiros e a Diretoria; 9. Diretoria. 9.1. A diretoria será composta por no mínimo 1 (um) diretor, este denominado como Diretor Presidente, acionistas ou não, eleitos com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e, a qualquer tempo, destituídos pelo conselho de administração. Os diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos, estendendo-se o prazo de gestão até esse momento. 9.2. Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse, devendo, para tanto, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 6.404/76. Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, ficará esta sem efeitos, salvo em caso de justificativa apresentada por escrito pelos diretores e aceita em deliberação do conselho de administração. 9.3. Os diretores deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo expressamente vedada a celebração de negócios estranhos aos objetivos sociais, exceto se aprovado de outra forma pelo conselho de administração. 9.4. A diretoria será investida com plenos poderes para administrar a companhia, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros de qualquer natureza, órgãos públicos e privados, repartições, autarquias e associações de classe, quer sejam estes órgãos federais, estaduais ou municipais, nos limites estabelecidos na Lei nº 6.404/76. 9.5. A representação da companhia se dará isoladamente pelo Diretor Presidente ou por 1 (um) procurador com poderes específicos e devidamente constituído, que poderá contrair (i) todas e quaisquer obrigações, em especial, mas não se limitando a, contratação de empréstimos, financiamentos ou investimentos, abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, emissão de certificado digital no âmbito ICP-Brasil, e (ii) firmar todos e quaisquer contratos, em especial, mas não se limitando a, transferência, oneração e aquisição de qualquer bem, observadas as atribuições exclusivas do conselho de administração e dos acionistas. 9.6. O Diretor Presidente poderá nomear procuradores para agir em nome da companhia. Os instrumentos de mandato deverão estabelecer os poderes específicos por meio deles outorgados, e terão validade não superior a 3 (três) anos, exceto no caso de mandatos judiciais, que serão por prazo indeterminado. 10. Conselho Fiscal. 10.1. A companhia poderá ter um conselho fiscal composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, o qual funcionará em caráter não permanente. O conselho fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei. 10.2. Os membros do conselho fiscal, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela assembleia geral que deliberar a instalação do órgão, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição, podendo ser reeleitos ou substituídos. 10.3. Os membros do conselho fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela assembleia geral que deliberar pela instalação do órgão, pelo período de funcionamento do conselho fiscal e enquanto estiverem no efetivo exercício das funções. 11. Exercício Social e Destinação de Resultados. 11.1. O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando se fará a apuração do resultado do exercício e a posição patrimonial da Companhia pelo levantamento das demonstrações exigidas em lei. Dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para os tributos legais, sendo o lucro remanescente destinado da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída nos termos da Lei das S.A.; (b) 0,1% (zero vírgula um por cento) a título de dividendo obrigatório. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar; e (c) o saldo remanescente será destinado nos termos da Lei das S.A. e conforme aprovado pela assembleia geral de acionistas da Companhia. 11.2. A assembleia geral poderá adiar o dividendo inferior ao obrigatório ou ainda sobre a retenção de todo o lucro líquido, nos termos previstos em lei. 11.3. A companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e poderá haver distribuição de dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais e os quóruns de aprovação previstos neste estatuto social. 11.4. O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. 12. Regência e Acordos. 12.1. A Companhia reger-se-á pelas disposições constantes deste estatuto social e, nas suas omissões, pela Lei das S.A. 12.2. Eventuais contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia ficarão arquivados em sua sede, os quais prevalecerão sobre as disposições deste estatuto social nos limites legais. 13. Foro Competente. 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Limeira/SP para a solução de conflitos e o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto social, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Marcela Steckelberg Nicoletti OAB/SP 474.185. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 130.988/24/8 e NIRE 35.300.635.221 em 02/04/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/04/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Bem Azul Securitizadora S/A

CNPJ em Constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima e Estatuto Social
Data, Hora e Local: 10 de agosto de 2023, às 10:00 (dez) horas na sede social, localizada Rua Doutor Luiz Migliano, nº 1986, Andar 16, Sala 1602 B, Jardim Caboré, CEP: 05.711-001, no município de São Paulo, estado de São Paulo. **Convocação:** Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em, 10 de julho de 2023, estando assim dispensada da convocação por Edital segundo § 4º do artigo 124 Lei 6.404/76, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença. **Presença de Acionistas:** Representando 100% do Capital Social votante. **Composição da Mesa:** Reuniram-se os acionistas da sociedade Renato Negri e Alan Henrique da Silva. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade, Renato Negri, que aceitando a incumbência convidou a mim, Alan Henrique da Silva para secretariá-lo, no qual aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia de Constituição da sociedade Bem Azul Securitizadora S/A, e por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado: **1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social** – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da mesa submeteu-se à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social Bem Azul Securitizadora S/A, a ter redação estabelecida no Anexo I, ao final das deliberações desta Ata. **2) Boletins de Subscrição das Ações** – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: **Boletim de Subscrição 1** – Nome: Renato Negri, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01 de fevereiro de 1970, Farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 22.504.996, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 117.263.338-09, residente e domiciliado a Rua Domingos Lopes da Silva, nº 655, Apto 192, Vila Suzana, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.641-030; **Alan Henrique da Silva**, brasileiro, divorciado, nascido em 23 de novembro de 1986, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 4.187.981, expedida pela SPS/SP, CPF nº 058.072.914-17, residente e domiciliado a Rua Jaracatia, nº 336, Bloco 26, Apto 64, Jardim Umarizal, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.754-070; **3) Ações subscritas:** 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Percentual de integralização das Ações: 90% (noveenta por cento) **Renato Negri** – 10% (dez por cento) **Alan Henrique da Silva**. **4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores.** Os acionistas aprovaram a eleição Renato Negri, já qualificado acima, como Diretor Presidente e como Diretor administrativo. **Alan Henrique da Silva**, já qualificado acima. Todos com mandato de até 03 (três) anos, com início em 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2026. **4.1** – Caberá Assembleia Geral para fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores. **4.2** – Os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio. **5) Aprovação do endereço da sede da Companhia** – Rua Doutor Luiz Migliano, nº 1986, Andar 16, Sala 1602 B, Jardim Caboré, CEP: 05.711-001, no município de São Paulo, estado de São Paulo. **6) Descrição da integralização do capital social** – Foi declarado que o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), integralizado neste ato o equivalente a 10% (dez por cento) do capital em moeda corrente nacional, sendo o restante integralizado no prazo de 12 (doze) meses após o registro desta ata. **Encerramento:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposições de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por todos os presentes. Renato Negri, Presidente da Mesa e Diretor Presidente e Alan Henrique da Silva, Secretário da Mesa e Diretor Administrativo, todos acionistas, fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve-se a seguir o Estatuto Social aprovado no anexo I. **Estatuto Social. Bem Azul Securitizadora S/A. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Prazo.** Artigo 1º. A Bem Azul Securitizadora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A sociedade terá a sua sede na Rua Doutor Luiz Migliano, nº 1986, Andar 16, Sala 1602 B, Jardim Caboré, CEP: 05.711-001, no município de São Paulo, estado de São Paulo, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional. Artigo 3º. A sociedade tem como objeto: 1. As atividades de administração de carteira de títulos e valores para terceiros; 2. As atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresa; 3. A aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios de título e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito; 4. A aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito mobiliários e de títulos valores mobiliários lastreados em direitos de créditos mobiliários. Artigo 4º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações.** Artigo 5º. O capital da Companhia é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente e o valor remanescente no prazo de 12 (doze) meses. **Parágrafo Primeiro.** Os acionistas terão direito de preferências para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. **Parágrafo Segundo.** A cada ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro.** Os aumentos de capital social advindo de capitalização de lucros reservas não acarretarão aumento na quantidade de ações representativas do capital. Artigo 6º. A propriedade das ações de Sociedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações" e a Sociedade somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, sendo cobrados deste os respectivos custos. **Parágrafo Único.** As cautelas ou certificados de ações, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais. **Capítulo III – Das Assembleias.** Artigo 7º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e as Extraordinárias sempre que necessário, seja em função dos interesses da Sociedade, ou de disposição deste Estatuto, ou quando a legislação aplicável assim exigir. Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou seu substituto e presididas pelo Diretor Presidente ou, na ausência, pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, pelas acionistas que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia indicará o Secre-

tário dentre os presentes. Artigo 9º. Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 03 (três) dias antes da data marcada para sua realização. Artigo 10º. As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco. Artigo 11º. Compete privativamente às Assembleias Gerais deliberar sobre as seguintes matérias: a) Quaisquer modificações e/ou reformas do estatuto social da Sociedade, inclusive, mas sem limitação, o aumento e a redução do capital social e as alterações no objeto social; b) Eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da diretoria e conselho fiscais da Sociedade, ressalvados os casos previstos em lei; c) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) Aprovação da operação de cisão, fusão, incorporação, liquidação, e dissolução da Sociedade; e) Autorização para emissão de debêntures e partes beneficiárias; f) Constituição de ônus reais e prestação de quaisquer garantias em nome da Sociedade ou relativos a obrigação de terceiros; g) Aquisição, alienação ou oneração de participação em outras sociedades. **Capítulo IV – Da Administração.** Artigo 12º. A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral dos acionistas, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Incumbirá à Assembleia Geral fixar as remunerações globais anuais dos administradores. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral deverá indicar dentro os membros da Diretoria o Diretor Presidente e Diretor Financeiro. **Artigo 13º.** Em caso de vacância, ausência e ou impedimento de um dos cargos da Diretoria, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. **Artigo 14º.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, seja por lei ou pelo presente Estatuto da Sociedade, é atribuída competência à Assembleia Geral. Seus poderes e obrigações incluem, mas não estão limitados, entre outros, aos seguintes: a) Zelar pela observância de lei de este Estatuto; b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; c) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais; d) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e) Distribuir, entre seus membros, as funções de administração da Sociedade; f) Preparar e apresentar demonstrações financeiras e orçamento anuais e trimestrais à Assembleia Geral dos acionistas. **Parágrafo Único.** A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou constituição de ônus de qualquer outra espécie sobre bens imóveis e/ou marcas, patentes, concessões, permissões, licenças e registros públicos sobre produto ou processo de produção, da Sociedade dependente da autorização e aprovação dos acionistas representado a maioria capital votante em assembleia geral. A venda, permuta, transferência ou alienação de bens móveis da Sociedade deve ser aprovada em Reunião de Diretoria. **Artigo 15º.** Compete aos Diretores da sociedade: **Parágrafo Primeiro.** Compete a qualquer Diretor, em conjunto 2 (dois): a) representar a Sociedade ativa ou passivamente em qualquer juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e/ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; b) assinar documentos e outro papel de rotina de Sociedade; c) representar a sociedade perante Receita Federal do Brasil. **Parágrafo Segundo.** Compete a qualquer Diretor, em conjunto 02 (dois): a) assinatura de escrituras de qualquer natureza; b) letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, endosso, destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; c) contrato geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para Sociedade ou que exonerem de obrigações para o terceiros; d) negociação, existência ou a renúncia de direitos. **Parágrafo Terceiro.** Os Diretores em conjunto 2 (dois), poderão outorgar procuração específica a um Diretor, desde que investidos em especiais e expressos poderes, pelo máximo de 1 (um) ano. **Artigo 16º.** As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade pelos Diretores em conjunto 2 (dois), devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 1 (um) ano. **Artigo 17º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionários que a envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros. **Artigo 18º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias, e somente será instalada com a presença da maioria de seus membros em exercício. **Parágrafo Único.** As deliberações de Diretoria constatação de atas lavradas em livro próprio e serão pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal.** Artigo 19º. O Conselho Fiscal é funcionamento não permanente. **Artigo 20º.** O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei. **Artigo 21º.** As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por lei. **Artigo 22º.** As regras sobre constituição e atribuições do Conselho Fiscal, requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades, bem como sobre remuneração, pareceres e representação de seus membros são as estabelecidas no Capítulo VIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Capítulo VI – Do Exercício Social.** Artigo 23º. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 24º.** No fim de cada exercício será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Dos lucros líquidos verificados será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não exercerá 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do artigo 202 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, observando o disposto do artigo 6º deste Estatuto. **Artigo 25º.** A sociedade poderá, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, levantar balanços anuais, semestrais, ou períodos menores, e com base nela a Diretoria deliberará sobre o pagamento de dividendos na forma da Lei, à conta dos lucros apurados em balanço anual, semestral ou em períodos menores, bem como à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Fica a Diretoria autorizada, ainda, a distribuir dividendos por conta do dividendo mínimo obrigatório referido no artigo anterior, antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, mas "ad referendum" da mesma. **Parágrafo Único.** Observadas as disposições legais a respeito, a Sociedade poderá pagar a seis acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VII – Da Liquidação.** Artigo 26º. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação. **Capítulo VIII – Disposições Gerais.** Artigo 27º. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, e reverterão em favor da Sociedade. **Capítulo IX – Foro.** Artigo 28º. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos. São Paulo/SP, 10 de agosto de 2023. Renato Negri – Presidente da mesa, Diretor Presidente, Acionista; Alan Henrique da Silva – Secretário da mesa, Diretor Administrativo, Acionista. Thiago Rodrigo da Costa CPF: 436.983.568-21, OAB/SP 440.541, Advogado. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.623.461 em 19/09/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Hidroviás do Brasil S.A.

("Companhia")

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de março de 2024
Data, Horário e Local: No dia 20 de março de 2024, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de SP, na rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, Pinheiros, CEP: 05416-000 ("Reunião"). Os membros do Conselho de Administração da Companhia participaram da reunião por videoconferência, nos termos do artigo 23, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** A Reunião foi devidamente instalada nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, confirmada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Felipe Andrade Pinto (por voto delegado ao Sr. Michell Fontes Souza), Roberto Lucio Cerdeira Filho (por voto delegado ao Sr. Michell Fontes Souza), Antonio Wever, Michell Fontes Souza, Ricardo Saad, Antonio Mary Ulrich, Luis Barbieri, Julio Piza e Marcus Vinicius Menoita Nogueira. Participaram, ainda, como convidados, os Srs. Fabio Schettino, Ricardo Pereira e Gianfranco Fogaccia Cinelli. **3. Mesa:** Presidente: Felipe Andrade Pinto; Secretário: Guilherme Touriño Brandi. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e/ou deliberar sobre: (i) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) as atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia referentes ao quarto trimestre de 2023; e (iii) a autorização ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia para convocar a Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **5. Apresentação:** Os membros da Diretoria da Companhia presentes na Reunião realizaram apresentações acerca dos tópicos da ordem do dia ("Material de Suporte"). Após as apresentações, os membros do Conselho de Administração discutiram e esclareceram suas dúvidas a respeito do material fornecido e das apresentações realizadas, não havendo mais questionamentos, tampouco objeções em relação ao que foi apresentado ou ao que foi esclarecido. O Sr. Antonio Mary Ulrich, membro do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia, esclareceu que referido Comitê de Auditoria apreciou e recomendou ao Conselho de Administração a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos de parecer emitido em 20 de março de 2024. **6. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à Reunião decidiram, nos termos do Material de Suporte, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) Aprovar as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes da Companhia e do relatório da administração, cujas cópias ficam arquivadas na sede da Companhia, no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, a serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para a divulgação de referidas Demonstrações Financeiras e dos demais documentos pertinentes previstos no Estatuto Social da Companhia, na legislação e na regulamentação aplicáveis, incluindo o parecer do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia, o parecer do Conselho Fiscal, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes da Companhia, bem como fica a Diretoria autorizada a disponibilizar os documentos aplicáveis no endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários e no endereço eletrônico da Companhia; (ii) Tomar conhecimento acerca das atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia referentes ao quarto trimestre do ano de 2023, anuindo com as ações realizadas por referido Comitê; e (iii) Autorizar o Presidente do Conselho de Administração da Companhia a convocar oportunamente a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a fim de deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas dos documentos mencionados no item (i) acima e demais matérias a serem objeto de deliberação. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, incluindo a divulgação dos documentos que determinam o Estatuto Social da Companhia, a legislação e a regulamentação pertinentes, bem como fica a Diretoria autorizada a disponibilizar os documentos aplicáveis à referida Assembleia no endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários e no endereço eletrônico da Companhia. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos e executar todos os instrumentos necessários para a concretização das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 20 de março de 2024. Mesa: Michell Fontes Souza – Presidente; Guilherme Touriño Brandi – Secretário. Conselheiros: Antonio Wever – Conselheiro; Michell Fontes Souza – Conselheiro; Ricardo Saad – Conselheiro; Julio Piza – Conselheiro; Antonio Mary Ulrich – Conselheiro; Luis Barbieri – Conselheiro; Marcus Vinicius Menoita Nogueira – Conselheiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 139.886/24-2 em 05/04/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Hidroviás do Brasil S.A.

("Companhia")

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2024
Data, Horário e Local: No dia 28 de março de 2024, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de SP, na rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, Pinheiros, CEP: 05416-000 ("Reunião"). Os membros do Conselho de Administração da Companhia participaram da reunião nos termos do artigo 23, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** A Reunião foi devidamente instalada nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, confirmada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Felipe Andrade Pinto, Roberto Lucio Cerdeira Filho, Antonio Wever, Michell Fontes Souza, Ricardo Saad, Antonio Mary Ulrich, Luis Barbieri, Julio Piza e Marcus Vinicius Menoita Nogueira. Participaram, ainda, como convidados, os Srs. Fabio Schettino, Ricardo Pereira e Gianfranco Fogaccia Cinelli. **3. Mesa:** Presidente: Felipe Andrade Pinto; Secretário: Guilherme Touriño Brandi. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e/ou deliberar sobre: (i) Caracterização dos membros indicados para o Conselho de Administração da Companhia como conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, para o próximo mandato e o enquadramento dos candidatos ao Conselho de Administração à Política de Indicação da Companhia; (ii) a solicitação de convocação de assembleia de acionistas nos termos do art. 123, parágrafo único, "c" da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), feito pelos acionistas HBSA Co-Investimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Patria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Patria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Somerville Investments B.V. em 24.3.24, no contexto da assinatura de contrato de compra e venda de participação acionária por eles detida para a Ultrarap Participações S.A., objeto do Fato Relevante de 24.3.24 ("Transação" e "Pedido de Convocação de AGE", respectivamente), para deliberar sobre dispensa da poision pill contida no Artigo 45, Parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia, com eficácia sujeita à implementação da Transação, da obrigação da compradora, de realizar uma oferta pública de aquisição das ações de emissão da Companhia em razão do atingimento de participação societária relevante na Companhia decorrente da Transação e qualquer aumento de participação subsequente até o atingimento de participação societária igual a 40% do capital social da Companhia ("AGE"); e (iii) a autorização ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia para convocar a AGE. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à Reunião decidiram: (i) Aprovar por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, com as abstenções abaixo indicadas: (a) a caracterização dos Srs. Julio Cesar de Toledo Piza Neto, Marcus Vinicius Menoita Nogueira, Luis Rheingantz Barbieri e Antonio Mary Ulrich como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato, nos termos do 17, II do Regulamento do Novo Mercado, e (b) a aderência de todos os candidatos ao Conselho de Administração à Política de Indicação da Companhia, quais sejam Felipe Andrade Pinto, Roberto Lucio Cerdeira Filho, Ricardo Eugênio Jorge Saad, Michell Fontes Souza, Antonio Fernando Checchia Wever, Julio Cesar de Toledo Piza Neto, Marcus Vinicius Menoita Nogueira, Luis Rheingantz Barbieri e Antonio Mary Ulrich, nos termos do Art. 25, parágrafo único, I do Regulamento do Novo Mercado. Fica consignando que os Srs. Julio Cesar de Toledo Piza Neto, Marcus Vinicius Menoita Nogueira, Luis Rheingantz Barbieri e Antonio Mary Ulrich absteram-se de votar em relação à análise de seus próprios enquadramentos como conselheiros independentes, e que cada indicado ao Conselho de Administração se absteve de votar em relação à sua própria aderência à Política de Indicação. (ii) Após explicação do Presidente do Conselho de Administração sobre a Transação descrita no Fato Relevante de 24.3.2024 e sobre o Pedido de Convocação de AGE (anexo à presente ata), aprovar, por unanimidade, consideradas as abstenções dos Srs. Felipe Andrade Pinto, Roberto Lucio Cerdeira Filho, Antonio Wever, Michell Fontes Souza e Ricardo Saad, o Pedido de Convocação de AGE, nos termos solicitados pelos acionistas requerentes. (iii) Autorizar o Presidente do Conselho de Administração da Companhia a convocar a AGE oportunamente. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos e executar todos os instrumentos necessários para a concretização das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 28 de março de 2024. Mesa: Felipe Andrade Pinto – Presidente; Guilherme Touriño Brandi – Secretário. Conselheiros: Felipe Andrade Pinto – Conselheiro; Roberto Lucio Cerdeira Filho – Conselheiro; Antonio Wever – Conselheiro; Michell Fontes Souza – Conselheiro; Ricardo Saad – Conselheiro; Julio Piza – Conselheiro; Antonio Mary Ulrich – Conselheiro; Luis Barbieri – Conselheiro; Marcus Vinicius Menoita Nogueira – Conselheiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 139.871/24-0 em 05/04/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/04/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



New Time Investimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 23.379.940/0001-39

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos milhares de reais – R\$)

Balancos Patrimoniais				Demonstrações dos Resultados					
Ativo	Controladora		Consolidado		Resultado	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Circulante	10	2	124.564	90.932	Receita líquida	-	-	302.850	238.367
Caixa e equivalentes de caixa	10	2	2.399	4.378	Custos	-	-	(179.956)	(137.969)
Contas a receber	-	-	74.692	45.632	Lucro bruto	-	-	122.894	100.398
Estoque	-	-	27.685	25.995	(Despesas) receitas operacionais	(179)	(135)	(57.691)	(66.852)
Outras contas a receber	-	-	18.509	13.528	Despesas gerais e administrativas	(134)	(119)	(18.462)	(19.451)
Impostos a recuperar	-	-	1.206	1.373	Despesas com pessoal	(2)	(2)	(709)	(1.089)
Despesas antecipadas	-	-	73	26	Despesas tributárias	-	-	-	-
Não circulante	39.361	26.937	22.438	23.407	Equivalência patrimonial	14.106	(10.592)	-	-
Títulos e valores imobiliários	-	-	500	-	Outras receitas e despesas	-	15	(1.217)	233
Investimentos	39.361	26.937	-	-	Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	13.791	(10.833)	44.815	13.239
Imobilizado	-	-	21.154	22.495	Despesas financeiras	(5)	(4)	(19.810)	(20.535)
Intangível	-	-	784	912	Receitas financeiras	-	-	243	531
Total	39.371	26.939	147.002	114.339	Resultado antes dos impostos	13.786	(10.837)	25.248	(6.765)
Passivo	39.371	26.939	147.002	114.339	IRPJ e contribuição social corrente	-	-	(11.319)	(4.177)
Passivo circulante	878	52	94.723	74.732	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	13.786	(10.837)	13.929	(10.942)
Fornecedores	-	-	52.106	31.489	Participação dos controladores	-	-	13.786	(10.837)
Empréstimos e financiamentos	-	-	14.225	27.423	Participação dos não controladores	-	-	143	(105)
Obrigações trabalhistas	10	9	1.393	2.710	Demonstrações dos Resultados Abrangentes	13.786	(10.837)	13.929	(10.942)
Obrigações tributárias	1	1	19.349	7.518	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	13.786	(10.837)	13.929	(10.942)
Adiantamentos de clientes	-	-	980	715	Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Outras contas a pagar	867	31	6.670	4.860	Total dos resultados abrangentes	13.786	(10.837)	13.929	(10.942)
Estoque de terceiros	-	-	-	17	Atribuível à:	-	-	-	-
Passivo não circulante	659	-	14.054	12.446	Participação dos controladores	-	-	13.786	(10.837)
Provisões para perdas em investimentos	659	-	2.084	132	Participação dos não controladores	-	-	143	(105)
Empréstimos e financiamentos	-	-	11.716	12.314	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	13.786	(10.837)	13.786	(10.837)
Obrigações tributárias	-	-	254	-	Das atividades operacionais	13.786	(10.837)	13.786	(10.837)
Provisão para contingências	-	-	-	-	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	-	-	-	-
Patrimônio líquido	37.834	26.887	37.834	26.887	Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa gerado (aplicado nas) pelas atividades operacionais:	-	-	3.423	2.194
Capital social	5.000	5.000	5.000	5.000	Depreciações e amortizações	-	-	-	-
Reservas de lucros	32.834	21.887	32.834	21.887	Resultado de equivalência patrimonial (reversão) perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa	(14.106)	10.592	-	-
Participações dos não controladores	-	-	391	274	Perdas por impairment nos estoques	-	-	(3.496)	8.387
Total	39.371	26.939	147.002	114.339	Encargos financeiros sobre financiamentos	-	-	(11)	1.965
					Baixa de ativo imobilizado e intangível	-	-	341	2.050
					Provisão para contingências	-	-	7.417	-
					Participações dos não controladores	-	-	254	-
					Variação em ativos e passivos operacionais	(320)	(245)	21.857	3.631
					Contas a receber	-	-	(25.564)	(3.307)
					Estoques	-	-	(1.679)	2.378
					Outras contas a receber	-	-	(4.981)	(796)
					Impostos a recuperar	-	-	167	(740)
					Despesas antecipadas	-	-	(47)	23
					Fornecedores	(11)	11	20.617	13.752
					Obrigações trabalhistas	-	(1)	13.783	(771)
					Obrigações tributárias	1	3	(1.317)	(401)
					Adiantamentos de clientes	-	-	(265)	307
					Outras contas a pagar	836	(916)	1.810	(126)
					Estoques de terceiros	-	-	(17)	(9.416)
					Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	506	(1.148)	24.894	4.534
					Das atividades de investimento	-	-	(9.233)	(11.581)
					Aquisições no ativo imobilizado	-	-	(1.388)	(563)
					Aquisições no ativo intangível	-	-	-	-
					Aplicações Financeiras em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	(500)	-
					Investimentos	2.341	2.276	2.341	-
					Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento	2.341	2.276	(7.530)	(12.144)
					Das atividades de financiamento	-	-	71.166	36.992
					(com acionistas e com terceiros)	-	-	(90.081)	(21.547)
					Captações de empréstimos	-	-	4.778	(4.319)
					Pagamentos de empréstimos	-	-	(5206)	(1.129)
					Pagamentos de juros sobre empréstimos	(2.839)	(1.129)	(5206)	(1.129)
					Distribuição de lucros	-	-	-	-
					Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	(2.839)	(1.129)	(19.343)	9.997
					Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	2	(1)	(1.979)	2.387
					No início do exercício	8	3	4.378	1.991
					No final do exercício	10	2	2.399	4.378
					Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	8	(1)	(1.979)	2.387

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Re-capital social	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Participação dos não controladores	Total
Saldos em 31/12/2020 (Não auditado)	5.000	1.000	32.853	-	38.853
Prejuízo do exercício	-	-	(10.837)	(105)	(10.942)
Dividendos distribuídos	-	-	(1.129)	(23)	(1.152)
Reserva de lucros	-	(11.966)	11.966	-	-
Saldos em 31/12/2021	5.000	1.000	20.887	-	27.4
Lucro do exercício	-	-	13.786	143	13.929
Dividendos distribuídos	-	-	(2.839)	(26)	(2.865)
Reserva de lucros	-	10.947	(10.947)	-	-
Saldos em 31/12/2022	5.000	1.000	31.834	-	391

A Diretoria
Andrea Fernanda dos Santos Liberato Mendes
 Contadora – CRC 1SP 181.586/O-2

As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas completas, estão a disposição dos acionistas e interessados na sede da companhia.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Ilmo. Srs. Administradores e acionistas

New Time Investimentos e Participações S.A. – Jundiá-SP

Opinião com ressalvas: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da New Time Investimentos e Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações dos resultados, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da New Time Investimentos e Participações S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalvas:** As controladas Food Brands Indústria de Produtos Alimentícios S.A. e Ração Distribuidora de Produtos Alimentícios S.A., não implementaram o disposto na NBC TG 06 (R3) – Operações de Arrendamento Mercantil, relativo ao reconhecimento dos contratos de aluguel em vigor, nas contas contábeis ativas, passivas e de contas de resultado, não tendo esses efeitos refletidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022. De acordo com a NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado, as controladas Food Brands Indústria de Produtos Alimentícios S.A. e Ração Distribuidora de Produtos Alimentícios S.A. estão obrigadas a calcular e registrar a depreciação dos bens com base nas respectivas vidas úteis. A revisão dessas vidas úteis deve ser realizada anualmente. Conforme descrito na nota explicativa nº 3.6, a depreciação dos bens foi calculada e registrada utilizando a taxa fiscal e a revisão anual não foi apresentada. Dessa forma, não foi possível concluir sobre os possíveis efeitos dessa revisão nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2022. Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia mantém registrado na rubrica de contas a receber o montante de R\$ 74.692 mil no consolidado (R\$ 45.632 em 2021 no consolidado) dos quais R\$ 2.119 mil referiam-se a controlada Ração Distribuidora de Produtos Alimentícios S.A., vencidos a longa data. A controlada Ração Distribuidora de Produtos Alimentícios S.A., não elaborou a análise de realização individualizada dos saldos para fins de determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Se a Companhia tivesse efetuado a análise dos créditos vencidos, certos elementos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas poderiam ser afetados de forma relevante. Os efeitos desse assunto não foram determinados. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas. **Outros assuntos:** Representação das demonstrações financeiras anteriormente divulgadas: Conforme descrito na nota explicativa nº 2.4, foram identificados erros no processo de consolidação das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e de 2021. Desta forma, os valores correspondentes relativos às demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, foram ajustados e estão sendo reapresentadas de acordo com os requisitos da NBC TG 23 (R2) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Auditamos os referidos ajustes efetuados para alterar as demonstrações financeiras consolidadas e concluímos que tais ajustes são adequados e foram corretamente efetuados. **Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Infrasec Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 10.488.244/0001-19 - NIRE: 35.300.363.124 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Emissão

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, firmado em 14/04/2011, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30/04/2024, às 11h30, de forma exclusivamente digital (ver Informações Gerais abaixo), por meio da plataforma "Zoom", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) Deliberação sobre as Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado da 1ª Emissão, e o respectivo Relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas nos sites www.infrasec.com.br, www.trusteedtm.com.br e www.gov.br/cvm, as quais foram emitidas sem opinião modificada; (ii) Deliberação sobre as Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado da 1ª Emissão, e o respectivo Relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas nos sites www.infrasec.com.br, www.trusteedtm.com.br e www.gov.br/cvm, as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (iii) Deliberação para que a Emissora e o Agente Fiduciário realizem, em conjunto, todos os atos e celebrem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. Informações Gerais. A Assembleia será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM 60, por videoconferência, via plataforma Zoom, coordenada pela Emissora e integralmente gravada, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Titulares de CRI que enviarem aos endereços eletrônicos contato@infrasec.com.br e fiduciario@trusteedtm.com.br, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia os seguintes documentos: i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI, caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador, conforme estabelece a Resolução CVM 60; ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI (por exemplo, ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador, conforme estabelece a Resolução CVM 60. Conforme a Resolução CVM 60, os Investidores poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia. São Paulo-SP, 10/04/2024. **Infrasec Securitizadora S.A. Ismael Cristiano de Souza Moutinho** - Diretor de Relações com Investidores. (11, 12 e 13/04/2024)

Infrasec Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 10.488.244/0001-19 - NIRE: 35.300.363.124 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª Emissão

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, firmado em 27/04/2012, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30/04/2024, às 10h30, de forma exclusivamente digital (ver Informações Gerais abaixo), por meio da plataforma "Zoom", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) Deliberação sobre as Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado da 2ª Emissão, e o respectivo Relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas nos sites www.infrasec.com.br, www.trusteedtm.com.br e www.gov.br/cvm, as quais foram emitidas sem opinião modificada; (ii) Deliberação sobre as Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado da 2ª Emissão, e o respectivo Relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas nos sites www.infrasec.com.br, www.trusteedtm.com.br e www.gov.br/cvm, as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (iii) Deliberação para que a Emissora e o Agente Fiduciário realizem, em conjunto, todos os atos e celebrem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. Informações Gerais. A Assembleia será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM 60, por videoconferência, via plataforma Zoom, coordenada pela Emissora e integralmente gravada, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Titulares de CRI que enviarem aos endereços eletrônicos contato@infrasec.com.br e fiduciario@trusteedtm.com.br, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia os seguintes documentos: i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI, caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador, conforme estabelece a Resolução CVM 60; ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI (por exemplo, ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador, conforme estabelece a Resolução CVM 60. Conforme a Resolução CVM 60, os Investidores poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia. São Paulo-SP, 10/04/2024. **Infrasec Securitizadora S.A. Ismael Cristiano de Souza Moutinho**, Diretor de Relações com Investidores. (11, 12 e 13/04/2024)

Renovar Ambiental Participações S.A.

CNPJ/MF nº 00.280.334/0001-66 – NIRE 35.300.385.098

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da **Renovar Ambiental Participações S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 123 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e da Cláusula 6ª de seu Estatuto Social, a se realizar no dia 22 de abril de 2024, às 10 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, conj. 41, sala B, Vila Andrade, CEP: 05727-900, a fim de deliberar sobre (i) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. São Paulo, 09 de abril de 2024. **Jaime Bargaio Arnabat** – Diretor Presidente. (10, 11 e 12/04/2024)

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 17 de abril de 2024, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Boacina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) autorizar a diretoria executiva a contratar financiamento para operação de ACC perante a Instituição Financeira que dispôr das melhores condições, no valor de até USD 10.000.000 (dez milhões de dólares americanos); (ii) autorização da Diretoria Executiva para adotar as providências necessárias relacionadas ao referido contrato, bem como a ratificação de todos os atos praticados inerentes à referida operação. Ribe

Food Brands Indústria de Produtos Alimentícios S.A.			
CNPJ/MF nº 24.353.832/0001-50			
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos milhares de reais – R\$)			
Balancos Patrimoniais		Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	
	2022	2021	
Ativo	123.124	86.228	
Circulante	123.124	86.228	
Caixa e equivalentes de caixa	2.329	3.474	
Contas a receber de clientes	72.569	42.135	
Estoques	27.573	25.904	
Outras contas a receber	19.401	13.318	
Impostos a recuperar	1.179	1.371	
Despesas antecipadas	73	26	
Não circulante	20.643	21.121	
Títulos e valores imobiliários	500	-	
Imobilizado	19.614	20.592	
Intangível	529	529	
Total	143.767	107.349	
Passivo e patrimônio líquido	143.767	107.349	
Circulante	90.076	85.444	
Fornecedores	51.949	31.078	
Empréstimos e financiamentos	12.870	26.207	
Obrigações trabalhistas	1.372	2.151	
Obrigações tributárias	19.288	6.719	
Outras contas a pagar	3.848	2.893	
Adiantamentos de clientes	749	478	
Partes relacionadas	-	15.918	
Não circulante	14.021	10.409	
Empréstimos e financiamentos	11.683	10.324	
Obrigações tributárias	2.084	85	
Provisão para contingências	254	-	
Patrimônio líquido	39.670	11.496	
Capital social	3.000	3.000	
Reservas de capital	8.083	8.083	
Reservas de lucros	28.587	413	
Total	143.767	107.349	
Demonstrações dos Resultados		Demonstrações dos Fluxos de Caixa	
	2022	2021	
Receita líquida	300.687	207.429	
Custo das mercadorias vendidas	(179.720)	(150.069)	
Lucro bruto	120.967	57.360	
(Despesas) e outras receitas	(46.616)	(36.371)	
Despesas gerais e administrativas	(14.307)	(11.060)	
Despesas com pessoal	(370)	(480)	
Despesas tributárias	(1.204)	118	
Outras receitas e despesas	(29.835)	(20.871)	
Lucro antes do resultado financeiro	58.470	9.567	
Despesas financeiras	(19.205)	(12.914)	
Receitas financeiras	215	151	
Resultado antes dos impostos	39.480	(3.196)	
IRPJ e contribuição social	(11.306)	(2.246)	
Lucro (prejuízo) do exercício	28.174	(5.442)	
Demonstrações dos Resultados Abrangentes		Demonstrações dos Fluxos de Caixa	
	2022	2021	
Lucro (prejuízo) do exercício	28.174	(5.442)	
Outros resultados abrangentes	-	-	
Total dos resultados abrangentes	28.174	(5.442)	
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras			

de 31/12/2022. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as

normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 02/01/2024. **Macro Auditores Independentes** – CRC ZSP 033.508/O-1. **Dalton Frias Herculanio** – Contador – CRC 1SP 292.951/O-0. **Luciana Toniolo Meira** – Contador – CRC 1SP 254.829/O-8

GET Comercializadora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 31.557.781/0001-43 – NIRE 35.300.548.183

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária da GET Comercializadora de Energia S.A.
A **GET Comercializadora de Energia S.A.**, sociedade anônima, constituída em 22 de agosto de 2018, com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 11º andar, sala 15, Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 31.557.781/0001-43, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.548.183, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Companhia"), na figura de seu Presidente, o Sr. **Rubens Celso Alves Misorelli Filho**, vem comunicar e convocar todos os acionistas ("Acionistas"), nos termos dos artigos 124 e 132 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), a reunirem-se, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2024, em 1ª (primeira) convocação às 18h00min, a ser realizada de modo presencial, no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 11º andar, sala 15, Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001 ("Assembleia"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a distribuição de dividendos. A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante, conforme previsto no artigo 7º, parágrafo quarto do Estatuto Social. Nos termos do artigo 133 da LSA, a Companhia informa que estão disponíveis em sua sede social e foram publicados na forma da legislação aplicável, conforme aplicável, os seguintes documentos: (a) Proposta da Administração; (b) Demonstrações Financeiras; e (c) Parecer dos Auditores Independentes. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Acionistas no interm da presente convocação e da Assembleia. Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Estatuto Social. São Paulo, 09 de abril de 2024. **GET Comercializadora de Energia S.A. Rubens Celso Alves Misorelli Filho** – Diretor Presidente. (09, 10 e 11/04/2024)

Cedro Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 48.210.788/0001-97 – NIRE 35.300.602.153

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária da Cedro Energias Renováveis S.A.
A **Cedro Energias Renováveis S.A.**, sociedade anônima, constituída em 06 de outubro de 2022, com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 11º andar, sala 32, Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 48.210.788/0001-97, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.602.153, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Companhia"), na figura de seu Presidente, o Sr. **Rubens Celso Alves Misorelli Filho**, vem comunicar e convocar todos os acionistas ("Acionistas"), nos termos dos artigos 124 e 132 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), a reunirem-se, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2024, em 1ª (primeira) convocação às 16h00min, a ser realizada de modo presencial, no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 11º andar, sala 32, Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001 ("Assembleia"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a distribuição de dividendos. A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante, conforme previsto no artigo 7º, parágrafo quarto do Estatuto Social. Nos termos do artigo 133 da LSA, a Companhia informa que estão disponíveis em sua sede social e foram publicados na forma da legislação aplicável, conforme aplicável, os seguintes documentos: (a) Proposta da Administração; (b) Demonstrações Financeiras; e (c) Parecer dos Auditores Independentes. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Acionistas no interm da presente convocação e da Assembleia. Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Estatuto Social. São Paulo, 09 de abril de 2024. **Cedro Energias Renováveis S.A. Rubens Celso Alves Misorelli Filho** – Diretor Presidente. (09, 10 e 11/04/2024)

Azalea Participações S.A.

CNPJ/MF nº 36.178.458/0001-82 – NIRE 35.300.548.426

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária da Azalea Participações S.A.
A **Azalea Participações S.A.**, sociedade anônima, constituída em 22 de janeiro de 2020, com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 11º andar, sala 35, Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.178.458/0001-82, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.548.426, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Companhia"), na figura de seu Presidente, o Sr. **Rubens Celso Alves Misorelli Filho**, vem comunicar e convocar todos os acionistas ("Acionistas"), nos termos dos artigos 124 e 132 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), a reunirem-se, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2024, em 1ª (primeira) convocação às 13h00min, a ser realizada de modo presencial, no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 11º andar, sala 35, Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001 ("Assembleia"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a distribuição de dividendos. A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante, conforme previsto no artigo 7º, parágrafo quarto do Estatuto Social. Nos termos do artigo 133 da LSA, a Companhia informa que estão disponíveis em sua sede social e foram publicados na forma da legislação aplicável, conforme aplicável, os seguintes documentos: (a) Proposta da Administração; (b) Demonstrações Financeiras; e (c) Parecer dos Auditores Independentes. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Acionistas no interm da presente convocação e da Assembleia. Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Estatuto Social. São Paulo, 09 de abril de 2024. **Azalea Participações S.A. Rubens Celso Alves Misorelli Filho** – Diretor Presidente. (09, 10 e 11/04/2024)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/04/2024



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Razão Distribuidora de Produtos Alimentícios S.A.									
CNPJ/MF nº 24.272.711/0001-83									
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos milhares de reais – R\$)									
Balancos Patrimoniais		Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido							
Ativo	2022	2021	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total patrimônio líquido		
Circulante	11.132	20.524	1.000	200	22.863	-	-	-	24.063
Caixa e equivalentes de caixa	56	901				(6.113)			(6.113)
Contas a receber	2.119	3.484							(2.298)
Estoques	8.648	91			(2.298)				
Outras contas a receber	282	128							6.113
Impostos a recuperar	27	2							
Partes relacionadas	-	15.918							
Não circulante	1.688	2.105	1.000	200	14.452				15.652
Imobilizado	1.433	1.722			(200)				(13.953)
Intangível	255	383							(2.365)
Total	12.820	22.629	1.000	-	-	(12.287)	12.287	-	(666)
Passivo e patrimônio líquido	2022	2021	Demonstrações dos Fluxos de Caixa						
Circulante	13.486	5.051	2022	2021	Caixa líquido (consumido) aplicado nas atividades operacionais		2022	2021	
Fornecedores	157	400			(13.953)	(6.113)	(12.470)	12.364	
Empréstimos e financiamentos	1.297	1.153			Das atividades operacionais		Das atividades de investimento		
Obrigações trabalhistas	10	541			Prejuízo líquido do exercício		Aquisições no ativo imobilizado		
Obrigações tributárias	55	768			Ajustes para reconciliar o prejuízo líquido dos exercícios com os recursos provenientes com atividades operacionais		Aquisições no ativo intangível		
Outras contas a pagar	1.944	1.935			Depreciação do ativo imobilizado		Caixa consumido nas atividades de investimento		
Adiantamentos de clientes	1.487	237			Amortização do ativo intangível		Das atividades de financiamento		
Estoques de terceiros	8.536	17			(Reversão) perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa		Pagamentos de empréstimos		
Não circulante	-	1.926			(2.154)		2.154		
Empréstimos e financiamentos	-	1.879			Encargos financeiros e variação cambial sobre financiamentos		193		1.013
Obrigações tributárias	-	47			(15.497)		(2.512)		
Patrimônio líquido	(666)	15.652	Acrescimento/decrécimo nos ativos e passivos operacionais				Recebimento (concessão) de mútuos a partes relacionadas		
Capital social	1.000	1.000			Contas a receber		15.918		(5.128)
Reserva legal	-	200			Estoques		Caixa aplicado (consumido) nas atividades de financiamento		
Prejuízo acumulado	(1.666)	14.452			(8.557)		11.625		(12.306)
Total	12.820	22.629			(154)		(2)		
Demonstrações dos Resultados					Despesas antecipadas		Caixa e equivalentes de caixa		
Receita líquida	2.274	98.898			Fornecedores		No início do exercício		
Custo das mercadorias revendidas	(2.304)	(56.636)			(243)		901		865
Lucro (prejuízo) bruto	(30)	42.262			Obrigações trabalhistas		No final do exercício		
(Despesas) e outras receitas					(531)		(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa		
Despesas gerais e administrativas	(10.963)	(35.091)			(760)		(845)		36
Despesas com pessoal	(3.887)	(6.018)			(531)				
Despesas tributárias	(324)	(319)			(9)				
Outras receitas e despesas	1.804	1.889			9				
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	(13.400)	2.723			(9.131)				
Despesas financeiras	(581)	(7.596)							
Receitas financeiras	28	378							
Resultado antes dos impostos	(13.953)	(4.495)							
IRPJ e contribuição social	-	(1.618)							
Prejuízo líquido do exercício	(13.953)	(6.113)							
Demonstrações dos Resultados Abrangentes									
	2022	2021							
Prejuízo líquido do exercício	(13.953)	(6.113)							
Outros resultados abrangentes	-	-							
Total dos resultados abrangentes	(13.953)	(6.113)							
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras									
<p>Ilmo. Srs. Administradores e acionistas Razão Distribuidora de Produtos Alimentícios S.A. – Jundiaí-SP. Opinião com ressalvas: Examinamos as demonstrações financeiras da Razão Distribuidora de Produtos Alimentícios S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas" as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Razão Distribuidora de Produtos Alimentícios S.A. em 31/12/2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião com ressalvas: A Companhia não implementou o disposto na NBC TG 06 (R3) – Operações de Arrendamento Mercantil, relativo ao reconhecimento dos contratos de aluguel em vigor, nas contas contábeis ativas, passivas e de contas de resultado, não tendo esses efeitos refletidos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2022. De acordo com a NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado, a Companhia está obrigada a calcular e registrar a depreciação dos bens com base nas respectivas vidas úteis. A revisão dessas vidas úteis deve ser realizada anualmente. Conforme descrito na nota explicativa nº 3.6, a depreciação dos bens foi calculada e registrada utilizando a taxa fiscal e a revisão anual não foi apresentada. Dessa forma, não foi possível concluir sobre os possíveis efeitos dessa revisão nas demonstrações financeiras de 31/12/2022. Conforme mencionado na nota explicativa nº 5 as demonstrações financeiras mantêm registrado na rubrica de contas a receber o montante de R\$ 2.119 mil em 31/12/2022, dos quais encontram-se vencidos há longa data. A Companhia não elaborou a análise de realização individualizada dos saldos fins de determinação da provisão para créditos de</p>									

Bismut Comercializadora de Energia S.A.
 CNPJ/MF nº 29.854.266/0001-83 – NIRE 35.300.534.913

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária da Bismut Comercializadora de Energia S.A.
 A Bismut Comercializadora de Energia S.A., sociedade anônima, constituída em 18 de abril do ano de 2019, com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 11º andar, sala 05, Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 29.854.266/0001-83, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.534.913, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Companhia"), na figura de seu Presidente, o Sr. **Rubens Celso Alves Misorelli Filho**, vem comunicar e convocar todos os acionistas ("Acionistas"), nos termos dos artigos 124 e 132 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), a reunirem-se, em **Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2024, em 1ª (primeira) convocação às 11h00min**, a ser realizada de modo **presencial**, no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 11º andar, sala 05, Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001 ("Assembleia"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a distribuição de dividendos. A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante; conforme previsto no artigo 7º, parágrafo quarto do Estatuto Social. Nos termos do artigo 133 da LSA, a Companhia informa que estão disponíveis em sua sede social e foram publicados na forma da legislação aplicável, conforme aplicável, os seguintes documentos: (a) Proposta da Administração; (b) Demonstrações Financeiras; e (c) Parecer dos Auditores Independentes. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Acionistas no interm da presente convocação e da Assembleia. Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Estatuto Social. São Paulo, 09 de abril de 2024. **Bismut Comercializadora de Energia S.A.**
Rubens Celso Alves Misorelli Filho – Diretor Presidente. (09, 10 e 11/04/2024)

Documento assinado e certificado digitalmente
 Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/04/2024



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Movecta S.A.

CNPJ/MF nº 58.317.751/0001-16 - NIRE 35.300.117.441

Convocação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Srs. acionistas da **Movecta S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 19/04/2024, às 10hs, de modo presencial, na Rua Guararapes, 1.909 - 9º andar - Cidade Monções São Paulo/SP, CEP: 04561-004 para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **5.1.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (Item i) o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2023; (Item ii) a ratificação da distribuição de proventos, através de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), referentes ao período de 01/06/2023 a 31/12/2023; (Item iii) a proposta dos administradores para a destinação do lucro/resultado relativo ao exercício social findo em 31/12/2023; (Item iv) a aprovação da Distribuição de Dividendos no montante total de R\$ 9.602.896,94 na forma do Estatuto Social e na proporção do capital social e; constituição do montante correspondente à Reserva Legal (conforme previsto no Estatuto Social, Artigo 30) equivalente à 5% do lucro apurado no exercício de 2023, no valor total de R\$ 2.021.662,51; (Item v) a ratificação da distribuição de Dividendos Intermediários à acionista Preferencialista Localpar Participações S.A., no montante líquido de R\$ 3.065.533,66, conforme autorizado pelo artigo 32 do estatuto Social da Companhia e deliberado e aprovado na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10/10/2023 ("RCA de 10/10/2023") e montante pago no dia 10/10/2023 ("Dividendos Intermediários"); (Item vi) a destinação dos dividendos remanescentes no montante de R\$ 6.537.363,18; da seguinte forma: R\$ 5.205.391,84, conforme proporção nas ações ordinárias e R\$ 1.331.971,34, conforme proporção da participação do capital social, nas ações Preferenciais, observado o "Item v" (ou seja, descontado o valor dos Dividendos Intermediários antecipados e pagos em 10/10/2023); (Item vii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e; (Item viii) a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024. **5.1.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (Item i) a renúncia do Sr. Piero Grassi Simione do cargo de Diretor Comercial da Companhia; (Item ii) eleger o Sr. Aielton da Silva Vilas Boas ao cargo de Diretor de Operações da Companhia; (Item iii) reeleger os demais diretores da Companhia por mais 1 ano; (Item iv) apresentar a composição da Diretoria da Companhia atual; (Item v) ratificar os atos praticados por Diretores e procuradores da Companhia; e; (Item vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Sra. **Marilena Rodrigues Vasone**, Presidente. (11, 12 e 13/04/2024)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/04/2024

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

